



Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 216/2020 (DPR), assinado em 02 de Dezembro de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, passando a constar como qualificada no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA"**, Pregão Eletrônico - PE nº 678/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme ato de aprovação do Senhor Diretor de Saneamento e Grande Operação, datada do dia 04 de Outubro de 2021, inserida às fls. 685 do Processo nº E-12/800.054/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização inserida às fls. 604/605 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se no dia 11 de dezembro de 2022 (cf. informações de fls. 599/603 do processo administrativo referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:

Programa de Trabalho:1200226064
Código Orçamentário:33903021
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos: DE08000000
ID da Reserva Orçamentária nº:20210000070.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, e será pago em 06 (seis) parcelas, na forma do cronograma inserido à fls. 597, conforme informações prestadas às fls. 599 a 603 do processo administrativo referência por meio de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**, já cadastrada na **CEDAE**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, conforme informações prestadas às fls. 599 a 603 do Processo Administrativo referência.



CLÁUSULA SEXTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula décima nona ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.



Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

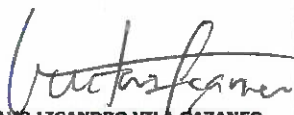
CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 31.2/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de NOVEMBRO de 2021.

Pela CEDAE:



GUSTAVO LISANDRO VILA BAZAÑO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

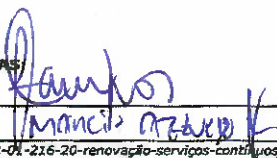
Pela CONTRATADA:

ADRIANA DOS SANTOS
DORIA
CARDOSO:03190977658

Assinado de forma digital por
ADRIANA DOS SANTOS DORIA
CARDOSO:03190977658
Dados: 2021.10.27 14:10:41 -03'00'
ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO
Procuradora

TESTEMUNHAS:

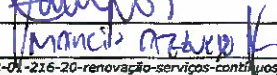
Nome:



RG:

068389-3

Nome:



RG:

06605740-7

Ref.Ad-DRYLLER-01-216-20-renovação-serviços-contínuos/VBO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 21/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 092, de 10 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 11 de novembro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 5.146.896,93 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos); 2º lugar - A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, valor da proposta: R\$ 5.357.303,62 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 11 de novembro de 2021.
PROC. AUT. CLÓVIS PORTELA VELOSO
Presidente da CEL/DER/PI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 132, de 23 de setembro de 2021, torna público que no dia 11 (onze) de novembro de 2021 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, com proposta financeira no valor de R\$ 3.595.413,56 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 11 de novembro de 2021.
CLÓVIS PORTELA VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 064/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 10 de novembro de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epígrafe, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA e EVELIN & RODRIGUES LTDA e inabilitadas as empresas W.T.S ENGENHARIA, pelo descumprimento da alínea B do item 12.4 do Edital, alínea A do item 12.5 do Edital, item 8.1 do Edital, e RC CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento da alínea B do item 12.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 12 de novembro de 2021.
MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS
Presidente da COPEL/DER/PI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

PROCESSO Nº 02910002.004248/2019-83 DETRAN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias estaduais e nas municipais não municipalizadas sob circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN. A sessão pública será realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da website: <https://licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (Código identificador do Banco do Brasil nº 906447). O Edital poderá ser adquirido através do site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail cpdetrann@gmail.com.

Natal/RN, 8 de novembro de 2021
SILVIA AUGUSTA BARBALHO GUIMARÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S.AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 03410009.002311/2021-12 - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2021-EMPARN - A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - EMPARN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 006/2021, de 30/06/2021-EMPARN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme processo nº 03410009.002311/2021-12 Emparn, o PREGÃO na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, Exclusivo ME/EPP, objetivando a aquisição de equipamentos de Processamento de Dados, do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.10/0156-5, SICONV nº 732.200/2010, Tesouro Estadual e Recursos Próprios, conforme especificações do Edital. Data: 26-11-2021 - Hora: 10:00h. Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital referente ao Pregão na forma Eletrônica encontra-se à disposição dos interessados no endereço Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, s/n, Parque das Nações, Cep 59158-160, Parnamirim/RN, no portal licitacoes-e.com.br, bem como no site www.emparn.rn.gov.br. INFORMAÇÕES pelos fones: (084) 3232-5864, no horário das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

IRANILSON FREITAS MONTEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL NCB Nº 72/2021

Processo: nº 00210060.001567/2021-74. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obras e serviços complementares para estruturação, climatização e combate a incêndio da obra da central do cidadão da zona oeste, localizada na rodoviária de Natal/RN. A Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, designada pela Portaria nº 153, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), em 20 de novembro de 2020, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório na modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (NCB) nº 072/2021, Processo Administrativo nº 00210060.001567/2021-74. Feito o julgamento, a Comissão de Licitações resolveu declarar vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante: F2 ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 1.769.973,23 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos), por estar substancialmente adequada aos termos do Edital e os critérios estabelecidos nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos, para a referida modalidade. A Ata de julgamento das Propostas apresentadas está à disposição dos interessados na sala de reuniões da Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Natal-RN, 12 de novembro de 2021
RONALDO BARRÓS PEREIRA
Presidente da Comissão Especial Mista
de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2021

OBJETO Informação extraída do Diário Oficial do Estado do RS, página 06, de 23 de Junho de 2021. Objeto(s): 0320.0090.010005 CADEIRA FIXA - ESPALDAR BAIXO - COURO ECOLÓGICO PRETA - 4 PÉS S/RODÍZIO - 120 KG R\$ 163,52 un.
Processo : 20/1300-0007529-5, Edital: 0019/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 10.712.029/0001-50
Prazo de validade: 12 (doze) meses da publicação DOE/RS.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1184/2021 Processo: 21/1300-0004857-0
Edital: 0487/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: SHOW DAS BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ 02.603.092/0001-20
Objeto(s): 0205.0048.010002 BANDEIRA INSTITUCIONAL - FLÂMULAS DE COMANDOS MILITARES 02 PANOS R\$ 80,00 un
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201/2021
Processo: 21/1300-0006207-6
Edital: 0733/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40
Objeto(s): 0035.0544.009998 NOTEBOOK - CHROMEBOOK CLAMSHELL R\$ 1838,55 un
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação
A íntegra das Atas de Registro de Preços está disponível no site www.celics.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 21/1300-0005815-0, conforme segue: Lotes 01, 03, 04, 05 e 06 FRACASSADOS; Lote 02 CANCELADO; Lote 07 adjudicado para a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA pelo valor de R\$ 85.000,00 e Lote 08 adjudicado para a empresa GASOMEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP pelo valor de R\$ 40.700,00. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites www.celics.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 12 de novembro de 2021.
LUÍGE PASCOTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA. OBJETO: "Renovação Do Prazo Contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.054/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 678/2020).

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 149/2018 (DP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DANNEMANN, SIEMSEN ADVOGADOS. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo Contratual". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 1.676.623,20 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/10/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.090/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 203/2017).

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 150/2018 (DP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FRAGATA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo Contratual". PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 1.676.623,20 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/10/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.090/2016 (Concorrência Nacional - CN nº 203/2017).

